ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO N° 011/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 018/2018, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2018.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a **MOISÉS GRANDI ME.,** inscrita no CNPJ n° 07.837.038/0001-62, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA nos termos do **Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2018**, por seus respectivos representantes legais, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei n° 8.666/93, no intuito de ajustar o **itinerário do trajeto nº 01**, alterando o inicialmente previsto e seu respectivo valor, o que fazem no permissivo da Lei n° 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Considerando a necessidade de adequação do trajeto nº 01 **em virtude da redução de distância percorrida em relação ao percurso inicial, as partes resolvem ajustar, em comum acordo, as diminuições necessárias, conforme justificativa em anexo, adequando-se a** Cláusula Primeira **do contrato originário, no item a seguir expresso:**

I. Alteração do trajeto nº 01**, inicialmente previsto para o percurso diário de 19km400m, mediante a diminuição de 4km850m, no trajeto, passando a 14km550m, cuja descrição do trajeto passa a ter a seguinte redação:**

TRAJETO 01	Vale Sete de setembro – iniciando na residência de Micael Rakes, Stefany Nicoli Formentini Ferla até a EMEF Perpétuo Socorro. **Horário de chegada na escola: 7h20min** **Horário de saída da escola: 11h30min** **Turno: Manhã** **Total da quilometragem: 14Km550m** Alunos do Ensino Fundamental: 02 Total de alunos: 02 **Total da quilometragem (manhã): 14Km550m**

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor diário do presente aditivo de redução é de R$ 18,04 (Dezoito reais e quatro centavos), totalizando o valor global de redução de R$ 3.247,20 (Três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 18/2018, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 26 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MOISES GRANDI ME
MOISÉS GRANDI
CONTRATADA

Testemunhas:
1. Daniela Zanatta Fachinelli
Nome: DANIELA ZANATTA FACHINELLI
CPF: 001.257.550-20
2. Vanessa Zanettin Fachinelli
Nome: VANESSA ZANETTIN FACHINELLI
CPF: 822.298.210-91

Visto.
Juliana Rebellatto Locatelli
OAB/RS n° 105.526
Assessoria Jurídica